



RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

RESOLUÇÃO NORMATIVA 16/2022

PROCESSO:	2092166/2025
PRINCIPAL:	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
GESTOR:	GILSON DOTIVO GARCIA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	CARLA APARECIDA MAIELO BARRETO DI DOMENICO
RELATOR:	JOSÉ CARLOS NOVELLI
EQUIPE TÉCNICA:	JUSSARA ELIANA MENDES
NÚMERO DA O.S.	5883/2025

APLIC/ControlP

1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, no artigo 10, inciso XXIII, e artigo 211 da Resolução Normativa n.º 16 /2021, bem como nos artigos 7º e 12 Resolução Normativa n.º 03/2022 (alterada pela Resolução Normativa n.º 16/2022), do TCE/MT apresenta-se o Relatório Técnico Conclusivo com análise simplificada acerca da PORTARIA N.º 27/2025, que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, Sra. CARLA APARECIDA MAIELO BARRETO DI DOMENICO, efetiva no cargo de Psicóloga, Ref./Classe A-V, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habilitação, com carga horária de 40 horas semanais, matriculada sob n.º 42, contando com 31 (trinta e um) anos, 04 (quatro) meses e 06 (dias) de tempo de contribuição, com proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo, conforme processo administrativo n.º 2025.04.23575P do PREVILUCAS, até posterior deliberação.





2. ANÁLISE TÉCNICA

Em atendimento à Resolução Normativa TCE-MT n.º 16/2022, que determinou a apreciação simplificada dos atos concessivos de aposentadoria, reforma, reserva e pensão, constatou-se que:

A PORTARIA N.º 27/2025, publicada em 20 de agosto de 2025, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - ANO 14, N.º 3684 (doc. digital n.º 676681/2025, páginas 5 e 6-TCE/MT), nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 71, incisos I, II, III e IV, § 3º da Lei Complementar n.º 269, de 11 de julho de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Benefícios Previdenciários dos Segurados e seus dependentes vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Lucas do Rio Verde- MT, art. 62 da Lei Compl. n.º 223, de 07 de abril de 2022, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lucas do Rio Verde, Lei Compl. n.º 224, de 07 de abril de 2022, que dispõe sobre o plano de cargo, carreira e salários da Administração Pública Municipal e o último reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 3.774, de 18 de fevereiro de 2025.

Vale destacar que os autos contêm posicionamentos do Parecer Jurídico n.º 029/2025 (doc. digital n.º 676681/2025, páginas 22 a 29 -TCE/MT) e do Controle Interno n.º 550/2025 (doc. digital n.º 676681/2025, páginas 35 a 41 -TCE/MT), favoráveis à concessão do benefício. Considerando que houve a publicação da portaria de concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e a indicação dos dispositivos legais (doc. digital n.º 676681/2025, páginas 5 e 6 -TCE/MT), opina-se pelo registro da PORTARIA N.º 27/2025, nos termos do caput art.12, II da Resolução Normativa n.º 03/2022.

3. DA ANÁLISE SIMPLIFICADA





Por fim, cumpre observar que o valor dos proventos da aposentadoria não foi analisado, tendo em vista que a análise simplificada instituída pela RN n.º 03 /2022, contempla tão somente a verificação quanto à indicação dos dispositivos legais e da publicação do ato da respectiva concessão.

4. CONCLUSÃO

Assim sendo, em conformidade com os artigos 10, XXIII e 100 da Resolução Normativa n.º 16/2021 (RITCE/MT) e com o artigo 12, da Resolução Normativa n.º 03/2022, sugere-se ao Conselheiro Relator:

1. Registrar a PORTARIA N.º 27/2025, que concedeu a APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais à Sra. CARLA APARECIDA MAIELO BARRETO DI DOMENICO, nos termos do art. 211, § 2º, da RN n.º 16/2021.

Em Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2025

JUSSARA ELIANA MENDES

AUXILIAR DE CONTROLE EXTERNO
RESPONSÁVEL DA EQUIPE TÉCNICA

